



MENSAGEM Nº 203/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 203, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias, para cobrir despesas com pessoal até o final do exercício financeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMBS 21/Nov/2018 13:20 00463-101/2018

betaia



PROJETO DE LEI Nº 203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 – Ações Voltadas à Atenção Básica

3390460000 – Auxílio Alimentação (01020002) R\$ 40.000,00

3190160000 – Outras desp. variáveis - PC (01020002) R\$ 80.000,00

3191130000 – Obrigações patronais (01020002) R\$ 284.000,00

Atividade: 2101 – Estratégias Saúde da Família

3190110000 – Venc. Vant. Fixas - PC (01020002) R\$ 280.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Procuradoria

Unidade: 001 – Assessoria Jurídica

Atividade: 2006 – Gestão da Assessoria Jurídica

3390910000 – Sentenças Judiciais (01000100) R\$ 31.473,00

Órgão: 16 - Empresa Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Empresa Municipal de Habitação

**Projeto: 1018 – Urbanização, Vila Schwarz, preservação do Morro da Mariquinha e
Instalação do Loteamento Boa Esperança**

4490510000 – Obras e Instalações (01000100) R\$ 229.500,00

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades



3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100)	R\$ 105.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01000100)	R\$ 28.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01000100)	R\$ 3.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100)	R\$ 15.000,00
3390310000 - Premiações cult., art., cient., esport. e outras (01000100)	R\$ 3.527,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R\$ 30.000,00

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Atividade: 2076 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3350410000 - Contribuições (01000100)	R\$ 215.000,00
3390300000 - Material de consumo (01000100)	R\$ 3.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100)	R\$ 2.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)	R\$ 10.500,00

Atividade: 2061 - Preservação da Memória e Patrimônio Histórico

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R\$ 8.000,00
--	--------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal